

2485



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XII — N.º 154

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 1 DE OUTUBRO DE 1957

CONGRESSO NACIONAL

22.ª Sessão Conjunta

3.ª Sessão Legislativa Ordinária

da 3.ª Legislatura

Em 1.º de outubro de 1957, às 21,00 horas no Palácio da Câmara dos Deputados

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei n.º 1.168, de 1956 na Câmara dos Deputados e 282, de 1957, no Senado Federal, que cria cédulas de crédito rural e dá outras providências; tendo Relatório sob n.º 25, da Comissão Mista designada de acordo com o art. 46 do Regimento Comum. (Em continuação).

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula	Dispositivo a que se refere
N.º	
5	§ 4.º do art. 30 (parte)
6	Art. 31 (parte)
7	Art. 32 e seu parágrafo
8	Art. 35

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal provou e eu, nos termos do art. 27, letra "n" do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º 20, de 1957

Artigo único. É concedida aposentadoria a Manoel José da Silva, Ajudante de Porteiro, classe "M", no cargo de Porteiro, classe "N", do Quadro da Secretaria do Senado Federal, nos termos do art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, combinado com o art. 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União), incorporando-se aos respectivos proventos da inatividade a gratificação adicional correspondente.

Senado Federal, em 30 de setembro de 1957.

Senador Apolônio Sales

Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

CONVOCAÇÃO

Convido os Srs. Membros da Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho para uma reunião a realizar-se no Palácio Monroe, na próxima 5.ª feira, dia 3 do corrente, às 16 horas.

Senador Lima Teixeira

Presidente

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — Senador Apolônio Sales.

1.º Secretário — Senador Lima Teixeira.

2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.

3.º Secretário — Senador Vitorino Freire.

4.º Secretário — Senador Kerginaldo Cavalcanti.

1.º Suplente — Senador Mourão Vieira.

2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

Comissão Diretora

Lima Teixeira.

Apolônio Sales — Presidente.

Freitas Cavalcanti.

Vitorino Freire.

Kerginaldo Cavalcanti.

Mourão Vieira.

Prisco dos Santos.

Secretário: Luiz Nabuza (Diretor Geral da Secretaria).

Comissões permanentes

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Melo — Presidente.

Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente (2).

Gilberto Marinho.

Benedito Valladares.

Caspar Velloso.

Ruy Carneiro (1).

Lourival Fontes (3).

Lima Guimarães.

Daniel Krieger.

Atilio Vivacqua.

Line. Prestes.

Juracy Magalhães (4).

1) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.

2) Substituído temporariamente pelo Sr. Mário Porto.

3) Substituído temporariamente pelo Sr. Lauro Hora.

4) Substituído temporariamente pelo Sr. João Villasbôas.

Reuniões — Terças-feiras, às 10 horas.

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presidente.

Carlos Lindenberg.
Gomes de Oliveira (1).
Alencastro Guimarães.
Linneu Prestes.
Alô Guimarães.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Fausto Cabral.
Reuniões às terças-feiras, às 16 horas.

Secretário — Renato Chermont.
Oficial Legislativo.

Comissão de Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.
Ezechias da Rocha — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.
Mourão Vieira.
Reginaldo Fernandes.
Mem de Sá. (1)
Ary Vanna.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Novaes Filho.

Secretário — Diva Gallotti.

Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
Lameira Bittencourt.

Ary Vianna.

Onofre Gomes.

Paulo Fernandes (1).

Carlos Lindenberg.

João Mendes.

Lima Guimarães.

Fausto Cabral.

Daniel Krieger.

Juracy Magalhães.

Júlio Leite (2).

Othon Mäder.

Lino de Mattos.

Novaes Filho.

Domingos Velasco.

Suplentes

Gaspar Velloso.

Mourão Vieira.

Atílio Vivasquez.

Otacílio Jurema.

Linneu Prestes.

Mem de Sá.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Sobral Barreto.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Lutterbach Nuns.

EXPEDIENTE**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**SEÇÃO II**

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES****Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 60,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 156,00

FUNCIONARIOS**Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 24,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 105,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do abono atrasado será acrescido de 10% e, no exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

RELATORES DESIGNADOS PARA O ORÇAMENTO DE 1958

Anexo nº 1 — Receita — Sr. Juracy Magalhães.

Anexo nº 2 — Poder Legislativo — Sr. Domingos Velasco.

Anexo nº 3.01 — Tribunal de Contas — Sr. Fausto Cabral.

Anexo nº 3.02 — Conselho Nacional de Economia — Sr. Fausto Cabral.

Anexo nº 4.01 — Presidência da República — Sr. Lima Guimarães.

Anexo nº 4.02 — DASP — Senhor Lima Guimarães.

Anexo nº 4.03 — Estado Maior das Forças Armadas — Sr. Lima Guimarães.

Anexo nº 4.04 — CRIPA — Senhor Lima Guimarães.

Anexo nº 4.05 — Comissão de Reparações de Guerra — Sr. Lima Guimarães.

Anexo nº 4.06 — Comissão Vale do São Francisco — Sr. Lima Guimarães.

Anexo nº 4.07 — CNEE — Sr. Lima Guimarães.

Anexo nº 4.08 — Conselho Nacional do Petróleo — Sr. Lima Guimarães.

Anexo nº 4.09 — Conselho de Segurança Nacional — Sr. Lima Guimarães.

Anexo nº 4.10 — Valorização da Amazônia — Sr. Vivaldo Lima.

Anexo nº 4.11 — Ministério da Aeronáutica — Sr. Lameira Bittencourt.

Anexo nº 4.12 — Ministério da Agricultura — Sr. Paulo Fernandes.

Anexo nº 4.13 — Ministério da Educação — Sr. Daniel Krieger.

Anexo nº 4.14 — Ministério da Fazenda — Sr. Júlio Leite.

Anexo nº 4.15 — Ministério da Guerra — Ary Vianna.

Anexo nº 4.16 — Ministério da Justiça — Sr. Carlos Lindenberg.

Anexo nº 4.17 — Ministério da Marinha — Sr. Ary Vianna.

Anexo nº 4.18 — Ministério das Relações Exteriores — Sr. Novaes Filho.

Anexo nº 4.19 — Ministério da Saúde — Sr. Lino de Mattos.

Anexo nº 4.20 — Ministério do Trabalho — Sr. Fausto Cabral.

Anexo nº 4.21 — Ministério da Viação — Sr. Othon Mäder.

Anexo nº 5 — Poder Judiciário — Sr. Mathias Olympio.

Comissão de Redação

1 — Ezechias da Rocha — Presidente.

2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente.

3 — Argemiro de Figueiredo.

4 — Saulo Ramos.

5 — Sebastião Archer.

(*) Substituído, interinamente, pelo Senador Mourão Vieira.

Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino, dente.

João Villasboas — Vice-Presidente.

Lourival Fontes.

Bernardes Filho.

Gilberto Marinho.

Benedicto Valladares.

Auro Moura Andrade.

Gomes de Oliveira.

Ruy Palmeira. (1)

(1) Substituído provisoriamente pelo Sr. Daniel Krieger.

(2) Substituído provisoriamente pelo Sr. Fausto Cabral.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 h.

Secretário: J. B. Gasteljon Branco.

Comissão de Saúde Pública

1 — Reginaldo Fernandes — Presidente.

2 — Alô Guimarães — Vice-Presidente.

3 — Pedro Ludovico.

4 — Ezechias da Rocha.

5 — Vivaldo Lima.

Mathias Olympio (1).

Mem de Sá (2).

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Lima Guimarães.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Novaes Filho.

Secretária — Diva Gallotti.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Legislação Social

Neves da Rocha — Presidente.

Ruy Carneiro (1) — Vice-Presidente.

Sylvio Curvo (2).

Leônidas de Mello.

Fausto Cabral.

José Arruda.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Abelardo Jurema.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Mário Motta.

Secretário — Pedro de Carvalho Müller.

Reuniões: Quartas-feiras, às 15 h.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.

Calado de Castro — Vice-Presidente.

Alencastro Guimarães.

Jorge Maynard.

Francisco Gallotti (1).

Sá Pinoco.

Sylvio Curvo (1).

(1) Substituído temporariamente pelo Senador Mário Motta.

Reuniões: às quintas-feiras, às 15 horas.

Secretário: Romilda Duarte.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Sá Tinoco.
Caiaado de Castro.
João Mendes.
Mem de Sá.
Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos.
Reuniões: às quintas-feiras, às 16 horas.

De Transportes, Comunicações e Obras Públicas

1 — Novais Filho — Presidente.
2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente.
3 — Francisco Gallotti (2)
4 — Nelson Firmo (3).
5 — Coimbra Bueno (1).
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Frederico Nunes.
(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Remy Archer.
(3) Substituído pelo Sr. Ary Vianna.
Reuniões: às quartas-feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais

De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Filinto Müller.
Secretário: José da Silva Lemos.
Reuniões: Quartas-feiras.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba

Máthias Olympio — Presidente.
Domingos Vellasco — Vice-Presidente.
Mendonça Clark — Relator.
Parsifal Barroso.
Coimbra Bueno.
Ezequias da Rocha.
Secretário Francisco Soares de Arruda.
Reuniões: Sextas-feiras, às 15 horas.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasboas — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.
Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.
Lameira Bittencourt.
Francisco Arruda — Secretário.

Comissão Especial designada para opinar sobre a denúncia oferecida contra o Procurador Geral da República, Sr. Carlos Medeiros da Silva

Cunha Mello — Presidente.
Lameira Bittencourt — Relator.
Argemiro de Figueiredo.
Sebastião Archer.
Fausto Cabral.
Novaes Filho.
Lineu Prestes.
Mourão Vieira.
Mario Mota.
Prisco dos Santos.
Gaspar Velloso.
Atílio Vivacqua.
Moura Andrade.
Ary Vianna.
Alvaro Adolpho.
Novais Filho.
Secretário — Micio dos Santos Andrade.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini. (1)
Lino de Mattos.
1) Substituído temporariamente pelo Sr. Prímio Beck.

Secretário — Sebastião Veiga.
Reuniões: — Quintas-feiras.

Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.

Senadores

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro.
Filinto Müller.
Francisco Gallotti.
Argemiro de Figueiredo.
Othon Mäder.
Reginaldo Cavalcanti.
Júlio Leite.
Ernani Sátiro — Vice-Presidente.
Aarão Steinbruch — Relator Geral.
Tarso Dutra.
Jefferson Aguiar.
Cunha Mello — Presidente.
Moura Fernandes.
Licurgo Leite.
Silvio Sanson.
Lourival de Almeida.
Raimundo Brito.

Comissão da Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2.

Atílio Vivacqua — Presidente.
Lima Guimarães — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Ruy Carneiro.
Gaspar Velloso.
Saulo Ramos.
Lourival Fontes.
Caiaado de Castro.
Argemiro de Figueiredo.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Alvaro Adolpho.
Alô Guimarães.
João Villasboas.
Lino de Mattos.
Sá Tinoco.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Later — Presidente.
Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.
Gustavo Capahema — Relator.
Afonso Arinos — Relator.
Lopo Coelho.
Bilac Pinto.
Batista Ramô.
Arnaldo Cerdeira.
Felinto Müller.
Ary Vianna.
Cunha Mello.
Coimbra Bueno.
Juracy Magalhães.
Bernardes Filho.
Secretários Lazary Guedes e José da Silva Lisboa.

Comissão Mista de Estudo do Problema do Inquilinato

Gaspar Velloso — Presidente.
Bado de Junior — Vice-Presidente.
Abelardo Jurema — Relator.
Abguar Bastos — Revisor.
Senador Lima Guimarães.
Senador Argemiro de Figueiredo.
Senador Atílio Vivacqua.
Deputado Chagas Freitas.
Deputado João Menezes.
Deputado Tarcsio Maia.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reunião — Quartas-feiras

ATA DA 160ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3ª LEGISLATURA EM 30 DE SETEMBRO DE 1957.

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Lameira Bittencourt — Sebastião Archer — Assis Chateaubriand — Área Leão — Leonidas Mello — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Reginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Salles — Novais Filho — Jarbas Maranhão — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Sobral Barreto — Jorge Maynard — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Pitombo Cavalcanti — Ary Vianna — Sá Tinoco — Paulo Fernandes — Tarcsio de Miranda — Alencastro Guimarães — Caiaado de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valladares — Lima Guimarães — Lino de Mattos — Domingos Vellasco — Coimbra Bueno — Pedro Ludovico — Mário Motta — João Villasboas — Othon Mäder — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número regimental no recinto, declaro aberta a sessão.

O Sr. Neves da Rocha, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 2.º Secretário, servindo de 1.º, lê o seguinte

Expediente

Ofício do Sr. Prefeito do Distrito Federal, n.º 2.423, agradecendo a comunicação de haver sido aprovado o veto após a discussão do Projeto de Lei n.º 1.147, de 1953, da Câmara dos Vereadores, que regula a construção de abrigos e a reserva de áreas destinadas ao estacionamento de veículos.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Acha-se presente na Casa um grupo de Parlamentares da República de Israel, ora em visita ao Brasil. São os Srs. Meir Argov, Chefe da Delegação e Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Segurança; Nahum Nir, Vice-Presidente do Parlamento Israelense; Jacob Riffin, também Vice-Presidente; Benjamim Mintz, também Vice-Presidente; e os Deputados Jacob Grinberg, Ishar Harari, Joseph Shofman, Simha Babeh e Haim Leor, Secretário da Presidência.

De conformidade com o disposto no art. 95 do Regimento Interno, o Senado passa a funcionar em sessão especial, a fim de receber os ilustres visitantes.

Designo os nobres Senadores Lameira Bittencourt, Cunha Mello, João Villasboas, Ezequias da Rocha e Lino de Mattos, para esta Comissão, introduzirem no recinto a Delegação de Parlamentares de Israel. (Pausa).

Acompanhados da comissão, entram no recinto e tomam assento nas bancadas. Os Srs. Meir Argov, Simha Babeh, Ishar Harari, Menyamin Mintz, Nahum Nir, Yaakov Riffin, Jacob Grinberg e Joseph Shofman, Palmas prolongadas.

O SR. PRESIDENTE:

Senhores Senadores:

Alegre-me sobremaneira, Senhores representantes do povo de Israel, com a visita de Vossas Excelências ao Senado da República.

Vindos do lendário e tradicional país, herdeiro da mais humana e sagrada civilização, trazem Vossas Excelências, com a sua visita, o testemunho da cordialidade e do apreço de sua pátria à terra brasileira.

Sentimos, na presença de Vossas Excelências, o dinâmico povo, tenaz e ordeiro, que Vossas Excelências representam; sentimos a vitalidade de uma das mais jovens Repúblicas do Mundo, cuja vibração patriótica, unindo os seus filhos, leva-os a construir, no meio de toda a sorte de adversidades de uma natureza a dominar, uma jovem República em que o sentido social da vida tem lisoneja predominância.

Os olhos do mundo civilizado voltam-se em preito de admiração para a distante e eterna Palestina, e ali encontram, para orgulho da humanidade, um povo ao mesmo tempo jovem e milenar, vibrando não as armas que ferem e que matam, mas as armas do saber e da técnica para a construção de uma pátria formosa e redutiva.

Recebam Vossas Excelências os nossos votos de boas vindas a esta Casa, que pela palavra vibrante do nobre Senador Fernandes Távora dirá quanto apreciamos esta visita, considerada por todos os títulos sumamente honrosa.

Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora. (Palmas).

O SR. FERNANDES TÁVORA:

Senhor Presidente. Senhores representantes do Estado de Israel.

Designado para saudar-vos, em nome do Senado do Brasil, é com emoção que a voz me dirijo, pois sinto que da pessoa de cada um desses filhos da pequena e nobre nação judaica se irradia a luz de uma tradição milenária, em que se retratam glórias de um povo que, numa peregrinação de vinte séculos, não perdeu a esperança de reconstruir a pátria, há pouco ressurgida para a vida, como linda flor da moderna civilização. Meir Argov, Nahum Nir Jacob Bittin, Benjamin Mintz, Jacob Gliberg, Jehu Arari, Joseph Shofman, Simha Bebe, Meir Moshe Lior, são os ilustres representantes dos partidos políticos daquela jovem nação que aqui vieram trazer-nos a saudação de sua pátria e o testemunho de sua simpatia e respeito à nação brasileira.

É com grande prazer que recebemos essa manifestação fraternal e sincera dos filhos de Israel. Poderia estar certos senhores representantes da nobre nação amiga que dessa rápida passagem por terras brasileiras, não nos ficaria apenas a suave lembrança da curta convivência, mas a sincera admiração pela nova cultura e forte luta, vencendo todas as adversidades, vai traçando em terreno deserto, o rumo inextinguível de seu destino.

Srs. Senadores receberam neste momento os belíssimos representantes da jovem nação que em menos de uma década tem conseguido, em todos os campos da administração e na vida política, social, econômica e cultural, realizações que honram a nação brasileira.

Com a distribuição das 21.000 km² e 1.015.000 habitantes, Israel tem alcançado participação importante na vida da América Latina e do mundo.

De todas as regiões do mundo, seus filhos têm levado a cultura e a ciência, que lhe têm permitido, através de sua intensa atividade intelectual, transformar a terra fecunda em um grande deserto.

Com os seus milhares de mais de 100 quilômetros, foi trazida água do

Jordão, fazendo brotar flores e frutos em regiões que pareciam voltadas à perpétua esterilidade.

Por meio de pesquisas científicas orientadas, foram arrancados do Najeir e outras regiões o ferro, o manganês, a potassa e outras matérias primas necessárias ao arcabouço das nações ricas e fortes.

Nunca o homem foi tão eficiente e positivo, na eliminação dos desertos!

O petróleo não podia deixar de ser uma preocupação do novo Estado que, após acurados estudos e pesquisas, o viu jorrar nos areais, promessa de riqueza e novo alento a esse povo admirável.

Há milênios, o maior dos hebreus, depois de Cristo, batendo com seu cajado no rochedo de Oreb, dele fez brotar a linha para dessedentar seus irmãos de raça que buscavam Canaan.

Hoje, os esclarecidos descendentes daqueles peregrinos, com o cajado mágico da técnica, fazem jorrar água no deserto, transformando, pelo milagre da ciência, em lindos pomares e campos vibrantes, aquelas terras áridas e desoladas, que a natureza havia interditado à profícua ação do labor humano.

Em 7 anos, quadruplicaram as áreas irrigadas nesse pequeno e laborioso país, onde a competência técnica vai realizando milagres, e abrindo largas avenidas em direção ao futuro.

A Constituição votada em 1949, definindo Israel como o lar nacional de todo judeu, concretizou o sonho multisséculo e imutável da raça que a proscrição milenária não conseguiu desviar de sua religião, de seu Deus e do seu destino!

Nações, como Israel, honram a humanidade porque, traçando, esteticamente, o seu caminho, iluminam, com o fulgor de seu pensamento, o triste crepúsculo dos povos retardados e sem fé.

Vossos antepassados, durante 40 anos, atravessaram desertos; mas Jeová lhes propiciou o maná, para matar-lhes a fome, água nos rochedos, para saciar-lhes a sede; poderes a Josué para dilatar o tempo e ganhar batalha, fazendo, com que ao som de suas trombetas, ruíssem as ombrosamente, os muros de Jericó.

E, para completar sua munificência, entregou-lhes, finalmente, a suspirada Canaan, onde brotavam, em abundância, leite e mel.

A vós, seus descendentes, após o longuíssimo exílio, coube, apenas, o deserto, sem maná, sem água, sem o auxílio ostensivo do céu, e com a hostilidade da natureza e dos homens!

Mas a vossa cultura, o vosso patriotismo e a vossa bravura, deram-vos o necessário alento para vencer todos os obstáculos e adversidades, e reconstruir a nova pátria sobre a mesma gleba arrasada pelos soldados de Roma, senhora máxima da força e do poder, naqueles escuros tempos. O mundo parece não se haver, ainda, dado conta do espantoso feito desse povo que conseguiu ressuscitar sua pátria 20 séculos depois de vencido e dispersado pelos quatro cantos do universo.

E, entretanto, este fato, único em toda a longa decurso da história humana, é tão extraordinário que causa o cabe nos quadros da normalidade e orça pelo milagre! Mas Vespasiano, Tito e toda a grandeza do povo-rei, desapareceram sob o pó dos tempos; e o povo que eles julgaram haver aniquilado, emergiu agora, de um mergulho vinte vezes secular, para reerguer pela magia da ciência e o poder da vontade, o que eles haviam destruído pela brutalidade da força! Destes assim, o mais alto e admirável exemplo que poderia ser ministrado a homens e nações que, remanescentes na ignorância e na descrença são incapazes de compreender os milagres da ciência e do pa-

triotismo que, como a fé, removem montanhas.

A nação israelense, bloco humano caldeado nos incontáveis sofrimentos e saudades da pátria perdida, renasce, agora, na reunião de seus filhos dispersos, contando a glória da ressurreição!

Escudado na alta cultura e patriotismo dos seus admiráveis cidadãos, Israel vencerá, para a honra da civilização e glória do ideal humano.

Srs. representantes de Israel, sede bem-vindos! E recebei, nesta modesta saudação, a cordial homenagem do Brasil e dos brasileiros! (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Meir Argov, Chefe da Comissão dos Parlamentares de Israel.

(O Sr. Meir Argov pronuncia discurso em hebraico).

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lida, pelo 2.º Secretário, a tradução do discurso do Sr. Meir Argov.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Servindo de 1.º Secretário, lê o seguinte discurso:

Vossa Excelência Presidente do Senado Federal do Brasil, Digníssimos Senhores Senadores:

É com um profundo sentimento de gratidão que estamos pisando a terra da democrática República do Brasil, terra de liberdade e de garantia aos direitos humanos, e que nos apresentamos nesta Casa, que representa o povo brasileiro e sua independência. Desejamos agradecer a Vossa Excelência a bela recepção que nos foi reservada — manifestando nossa apreciação particularmente ao Presidente em Exercício do Senado, que nos deu as boas vindas à chegada de nosso avião. E especialmente quero agradecer as palavras do orador que me precedeu, que externou sentimentos tão cordiais de amizade para com nosso povo e nosso Estado. No fato de Vossas Excelências terem, a fim de acolher-nos, interrompido os importantes trabalhos desta Casa, percebo uma atenção que me comove no que nos diz respeito e no que assinala da importância atribuída a este nosso encontro.

Tenho satisfação em transmitir a Vossas Excelências as saudações do Knesset — a mais alta instituição legislativa do Estado de Israel. O Brasil é o quarto país que estamos visitando neste continente. Em todas estas nações, foi-nos dado conhecermos regimes eminentemente democráticos, povos nobres e uma verdadeira amizade para conosco. Entretanto, sentimos gratidão particular para com o povo de Vossas Excelências, que formou a nosso lado em hora decisiva de nosso destino, na histórica Assembleia Geral das Nações Unidas em que foi deliberada a criação do Estado de Israel. Recordaremos eternamente com profundo reconhecimento o Embaixador Oswaldo Aranha, eminente filho da nação brasileira, e a contribuição que prestou à esta momentosa decisão para nós.

Nosso Estado é o fruto do ingente esforço de um povo, dos anseios de redenção e da saudade da pátria, e o resultado de trabalhos pioneiros de duas gerações do povo judaico. Ao mesmo tempo, é Israel o resultado de um ato político dos povos da terra que, no momento decisivo, souberam seguir os ditames de sua consciência. Em sua decisão prestaram as nações contribuição histórica não somente ao povo judaico mas ao mundo inteiro.

Nosso Estado está dedicado à tarefa de criação e de construção, de fomento e de desenvolvimento de nos-

soos recursos, a um esforço gigantesco de imigração e absorção e ao sagrado empenho da reunião dos dispersos. Ao mesmo tempo em que assim labutamos a fim de alicerçar nossa existência econômica e política, enfrentamos dificuldades as mais diversas em nossa região, um dos setores mais sensíveis do mundo. Por isto é que nossas realizações têm lugar em ambiente todo especial. E eis por que nos é tão importante a compreensão do mundo, e por que nos esforçamos em tornar nosso país e nossos trabalhos conhecidos pelas demais nações.

Este é um dos motivos que nos faz particularmente apreciar esta visita ao Brasil, possível graças ao gentil convite de Vossas Excelências. Nesta estadia travaremos conhecimento com o livre povo brasileiro, com seus líderes e representantes eleitos, com seus homens eminentes e suas instituições. Nestes contatos poderemos aprofundar os laços de amizade e compreensão que vinculam nossos dois povos, fortalecendo e ampliando os laços políticos, econômicos e culturais que já existem entre Brasil e Israel. Desejo evocar, aqui, o nome do eminente brasileiro, o Acadêmico José Lins do Rego, um dos mais destacados representantes do espírito deste país, expoente da posição moral e filosófica do Brasil, que se distinguiu por seus conhecimentos de nosso povo e nosso Estado e pela amizade sincera que nos demonstrou. Lamentamos seu passamento prematuro e pranteamos-o juntamente com o povo brasileiro. E, finalizando, desejo manifestar a Vossas Excelências que vemos no povo brasileiro um paradigma da liberdade, do humanitarismo, da tolerância para com todas as origens e raças, que aqui são moldadas em uma nação livre e esclarecida — fatores estes que nos encorajam e estimulam nos históricos trabalhos de fundação de nosso Estado que enfrenta a tarefa da transformar em uma nação unida os filhos de uma variegada imigração.

O espírito de compreensão que, de parte do país de Vossas Excelências, sempre encontramos no passado, certamente receberá novo alento por esta nossa visita — contribuindo de modo significativo à elaboração de uma política comum, baseada na mútua orientação em prol da elevação dos nossos dois povos, de seu bem-estar e desenvolvimento e da paz no mundo inteiro. (Palmas prolongadas).

O SR. PRESIDENTE:

Convindo a Comissão a acompanhar os Ilustres Parlamentares israelenses ao Gabinete da Vice-Presidência. (Palmas)

Está reaberta a sessão ordinária. Suspenda a sessão, para que os Senhores Senadores possam cumprir o S. Exas.

(A sessão é suspensa de 15 horas e 10 minutos, e reabre-se às 15 horas e 25 minutos).

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão ordinária. Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, primeiro orador inscrito.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Não foi revista pelo orador) — Senhor Presidente, o Sr. Ministro da Fazenda, ao passar pela cidade de Belém do Pará em viagem aos Estados Unidos, fez declarações assustadoras sobre a situação econômica brasileira. Foi S. Ex.º peremptório ao afirmar que a cotação do café continuando a cair como está, machucaremos para as sombras, de consequências imprevisíveis. Declaração de gravidade extrema, mesmo porque a ela foram acrescentadas afir-

mações ligadas ao "deficit" da nossa Balança Comercial, que o Sr. Ministro da Fazenda diz ser da ordem de vinte bilhões de cruzeiros e ainda tendo-se em conta a necessidade de o produtor de café melhorar a qualidade.

Entre minhas preocupações de representante de São Paulo nesta Casa, Sr. Presidente, figura sem dúvida aquela de defender a economia base da nossa Pátria, o café. Assumindo meu mandato, minha primeira preocupação, no decorrer do mês de fevereiro de 1955, foi a de ocupar a tribuna do Senado para profundo exame do problema cafeeiro, particularmente o de S. Paulo. Posteriormente, em várias outras oportunidades, voltei a tratar do assunto. É problema que sempre me apaixonou.

Mesmo ao tempo em que representei a população paulistana na Assembleia Legislativa de São Paulo, sempre tive presente em meu espírito a necessidade de fazer alguma coisa pela melhoria da produção de nosso café. Não faz muito, formulei, por intermédio da douta Mesa, requerimento ao Sr. Ministro da Fazenda, a fim de que me fossem prestadas informações sobre o montante das verbas gastas pelo Instituto Brasileiro do Café com a propaganda de cafés finos. Dois meses passaram-se e não obtive resposta.

Há cerca de quinze ou vinte dias, voltei a reclamar, e o Sr. Ministro da Fazenda notificou a Mesa do Senado que dificuldades atrasavam as informações; mas que o Instituto Brasileiro do Café estava coligindo dados e, oportunamente, ser-me-iam prestados os esclarecimentos pedidos.

É meu intuito, Sr. Presidente, examinar as verbas gastas com a propaganda dos cafés finos. Desejo verificar se há, por parte das autoridades desse ramo da produção brasileira, a preocupação de, ao lado da propaganda pela Imprensa, Rádio e Televisão, dar assistência direta ao produtor do café, a fim de que além do estímulo decorrente da propaganda publicitária, receba o incentivo material dos elementos com os quais possam cuidar da melhoria do produto e alcançar a produção de cafés finos, em condições de concorrer, em melhores condições, com os competidores internacionais.

Infelizmente, Sr. Presidente, a Constituição da República não permite ao Senado a iniciativa de leis de caráter financeiro; do contrário, desde o dia em que assumi o mandato de representante de São Paulo, teria apresentado projeto de lei, criando concursos em todas as regiões produtoras de café, a fim de incentivar os fazendeiros a produzir cafés finos. Esses concursos seriam organizados de tal maneira que o Poder Público contribuiria com prêmios em dinheiro, em máquinas, em valores materiais e positivos, como compensação para aqueles que encarassem com seriedade a produção de cafés finos, a melhoria da nossa cultura cafeeira.

Como disse, de início, esta Casa não pode tomar a iniciativa de projetos de lei platônicos, criando prêmios apresentados por diplomas ou honrarias, que nada significariam para aqueles que ganham o pão de cada dia, no amanho da terra.

O Sr. Fernandes Távora — Vossa Excelência dá licença para um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Nem por isso deixei, todavia, em oportunidades já conhecidas desta Casa, de tratar do assunto, concitando as Prefeituras do interior de meu Estado a tomarem a iniciativa, por conta e risco próprios. Dado o exemplo, certamente o Poder Público, mais dia menos dia, viria em auxílio dessas prefeituras.

Ouvirei, com prazer, o aparte do eminente Senador Fernandes Távora.

O Sr. Fernandes Távora — Se os cafeicultores do Brasil tivessem feito, há muitos anos, o que V. Ex.^a hoje preconiza, o nosso país estaria em outra posição e o café brasileiro não serviria de escárnio a todos os nossos concorrentes. Não compreendem que precisamos modificar a técnica até então usada. Continuamos a produzir café do tipo duro, ruim e queremos, por força, que tenha no mercado mundial a mesma cotação dos cafés da Venezuela, Colômbia e de outros países da América Central. Julgo que V. Ex.^a faz ótima campanha. Estou convencido de que se não modificarmos o estado mental que domina a nossa política cafeeira, o produto brasileiro acabará desaparecendo do mercado internacional.

O SR. LINO DE MATTOS — Muito grato ao eminente colega Senador Fernandes Távora pelo apoio que empresta às minhas palavras. Perfeitamente entrosados estamos ambos e, estou convencido, estão todos os que representam o povo nesta Casa, no sentido de que algo de positivo, material, objetivo e concreto deve ser feito em favor dos lavradores de café, a fim de que estimulados possam, de fato, melhorar o produto, do contrário, nós que já estamos perdendo situação internacional, marcharemos para a derrocada definitiva.

Mais de uma vez lembrei aqui o acontecido com a borracha, hegemonia que perdemos por culpa nossa, do Governo e das autoridades. Deus queira que a supremacia que sempre tivemos com café não corra o mesmo risco.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Pois não.

O Sr. Cunha Mello — Tem razão V. Ex.^a na afirmativa que faz a respeito da borracha, cuja sorte, neste momento, é agravada pela orientação do Banco de Crédito da Amazônia que, ao contrário de assistir a região como lhe competia só trata de importar borracha.

O SR. LINO DE MATTOS — Muito obrigado a V. Ex.^a. Aliás, do noticiário sobre as declarações do Ministro da Fazenda, quando aportou em Belém do Pará conclui-se que os produtores de borracha e aqueles que vivem e trabalham em função da borracha, procuraram saber de S. Ex.^a quais as providências que estavam sendo tomadas, a fim de que o Banco da Borracha seguisse orientação mais condizente com as necessidades dos produtores.

O Sr. Cunha Mello — Cada dia a orientação é mais nefasta para os produtores. O Banco de Crédito da Amazônia está-se transformando em verdadeiro algoz da indústria da borracha.

O SR. LINO DE MATTOS — Registro com tristeza as declarações do eminente Senador Cunha Mello. Quanto ao café, foi o próprio Ministro José Maria Alkmin quem declarou que se mantivermos a atual política cafeeira marcharemos para situação verdadeiramente impressionante e calamitosa.

Sr. Presidente, falava sobre a possibilidade de suprir as Prefeituras das regiões produtoras de café, as deficiências das autoridades federais e estaduais, através do concurso para estímulo, a fim de elevar-se a produção de café bom, café fino. Desejo, como homenagem ao Prefeito da cidade paulista de Piraju, consignar nos Anais do Senado da República nossos aplausos ao Prefeito Joaquim Camargo, pela iniciativa de organizar, naquele município, concurso entre os lavradores de café interessados na produção de cafés finos.

Recebi de S. S. longo ofício dando conta dos primeiros resultados da competição.

Entendo, Sr. Presidente e Senhores Senadores, que devemos e podemos, desta Casa, oferecer o trabalho desse administrador municipal de uma das nossas comunas como exemplo a ser seguido pelos mais chefes de Executivos municipais. Oxalá a Imprensa ao trabalho do Prefeito da cidade paulista de Piraju, o destaque merecido, como homenagem àquele homem público e estímulo a todos os administradores municipais de cidades produtoras de café, a fim de mostrar-lhes que se lhes falta o amparo material, podem, entretanto, com o esforço próprio e a economia, embora restrita, da comuna, organizar alguma coisa no sentido desse objetivo.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Desde 1934 bato-me pela melhoria das Comunas e para que a Constituição lhes confira maior distribuição nas rendas nacionais. Em 1946, fiz idêntico apelo. A diferença, no entanto, é insignificante. As comunas continuam no mesmo estado mental e as rendas que hoje lhes dão, decorrentes do imposto de renda, são inutilmente consumidas e, por que não dizer, malbaratadas.

O Sr. Assis Chateaubriand — Apoiado.

O Sr. Fernandes Távora — Se as Comunas gozassem do apelo nacional; se lhes ensinassem a zelar pelo interesse público; se os seus eleitores tivessem capacidade para eleger homens como o Prefeito que V. Ex.^a acaba de citar, o Brasil estaria em outras condições e não precisaria mendigar aos Governos Estadual e Federal auxílios para cumprir o que é estritamente do seu dever.

O SR. LINO DE MATTOS — Meu nobre colega, são passados trinta e três anos desde o dia em que V. Ex.^a iniciou seu trabalho de propaganda da melhoria da nossa produção em geral, e, particularmente, do café. Tenho certeza de que, embora decorrido tanto tempo, V. Ex.^a está possuído, neste instante, daquele mesmo entusiasmo, porque de mister se torna prosseguirmos em nossa luta. Não importa o tempo vencido; dia virá em que seremos compreendidos.

O Sr. Fernandes Távora — Nosso desejo e nossa obrigação é continuarmos nessa luta, pelo bem comum.

O SR. LINO DE MATTOS — Vamos continuar.

O Sr. Assis Chateaubriand — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com muito prazer.

O Sr. Assis Chateaubriand — O que o nobre colega está dizendo, acerca da atitude do Prefeito de Piraju,...

O SR. LINO DE MATTOS — Como uma homenagem especial, registremos o nome desse Prefeito, Sr. Joaquim Camargo.

O Sr. Assis Chateaubriand — ...descendente, aliás, de velha e tradicional família cafeeira de São Paulo, gente ligada à História Colonial, vem ao encontro do que ouvi há dez dias do Prefeito de Machado, no sul de Minas, região ideal para a cultura do café, pela quantidade de umidade que contém sua atmosfera e a boa qualidade do seu solo agrícola. Esse Prefeito, cujo nome não recordo no momento, sugeriu aos colegas de seu Estado, que cada Prefeitura do sul de Minas fizesse uma plantação piloto de dois a três alqueires de café de boa qualidade e se incumbisse de dar assistência a essas plantações, convocando os melhores peritos, de maneira que o sul de Minas pudesse fazer sua cultura cafeeira. V. Ex.^a sabe perfeitamente que 80% das fazendas de São Paulo são obsoletas,

primitivas; e o ideal seria, que em um quarto do território hoje ocupado por aquelas enormes culturas extensivas do café, se pudesse fazer a cultura intensiva. Eu mesmo meti o facho em 120.000 pés de café que tinhamos. Cortei tudo, e substituí por plantações novas. Está claro que cultivadas muito longe daqueles métodos empíricos, rotineiros, com que se faziam as plantações no século passado. E' de se esperar que o que V. Ex.^a acaba de declarar sobre o Prefeito de Piraju venha a ser imitado pelo povo progressista e vanguarda de São Paulo, que enfrentará o problema com decisão, procurando refazer, recuperar e reabilitar suas culturas cafeeiras e plantar seus novos cafezais dentro dos ensinamentos do nosso século. Sabe V. Ex.^a que nos Estados Unidos da América do Norte, com a extraordinária safra que todos os anos ostentam, cada vez maiores, a área de plantação se contrai. O que hoje se procura é a produtividade, dentro da intensidade do quadro agrícola. Esperemos que mineiros, paulistas, paranaenses, capixabas e fluminenses, de mãos dadas, cheguem a apresentar, no Brasil, dentro de dez anos, um quadro cafeeiro diferente. Com o que dispomos atualmente não poderemos sequer resistir à pressão da super produção que aí vem. Felicito V. Ex.^a por ter trazido à Casa, com a sabedoria, o tato e a clareza que o distinguem, o conhecimento de um fato que merece ser assinalado com uma pedra bem branquinha.

O SR. LINO DE MATTOS — Deixar que jamais me cansarei de ocupar esta tribuna, para louvar todos os prefeitos que acompanharem a resolução do Prefeito de Piraju e a daquele outro referido pelo eminente Senador Assis Chateaubriand, da cidade de Machado, em Minas Gerais. Certamente, não serão os únicos; outros estarão trabalhando, e quando deles tivermos notícias, aqui registraremos, com alegria, o trabalho realizado.

Para finalizar, Sr. Presidente, lerei a íntegra do ofício que mencionei no início de minha oração, dando conta dos primeiros resultados da campanha chefiada pelo Prefeito Joaquim Camargo, da cidade de Piraju, no Estado de São Paulo. (Muito bem).

"Piraju, 13 de setembro de 1957.

Exmo. Sr. Senador Juvenal Lino de Mattos. — Senado Federal.

Rio de Janeiro.

Em atenção à sua solicitação telefônica de 17-8 próximo passado, e, confirmando a minha resposta de 6 do corrente, passo a expor alguns resultados já obtidos e que patenteiam os benéficos efeitos produzidos pela Lei n.º 205, de 25-2-57, que instituiu o "Concurso de Cafeicultura" neste município:

1 — Não se faz cafeicultura lucrativa adenas com "melhor produto". E' mister, a um só tempo, preservar o solo, oferecer ao operário rural mais humanas condições de vida, multiplicar o rendimento do cafezal e se esmerar no objetivo final que é apresentar ao mercado um produto de melhor cotação. Foi assim considerando que a Lei Municipal se instituiu o Concurso cuidei de premiar as propriedades mais equilibradas — e é nesse sentido que trabalha a Comissão de Classificação, procurando, com a mais absoluta isenção, chegar a um resultado final tecnicamente o mais perfeito.

2 — Ainda em fase de inspeção de propriedades, é um pouco cedo para catalogar resultados práticos. Surpreendentemente,

te, contudo, estão sendo ultrapassadas as mais otimistas perspectivas que os próprios idealizadores do Concurso poderiam antever.

a) Em primeiro lugar, toda e qualquer divergência pessoal ou política foi automaticamente afastada — os cafeicultores de Piraju formam um só conjunto incondicional apoio à inovação. Receberam-na como forte estímulo, como amparo moral numa hora dramática, e não medem esforços para, resolvendo o próprio problema econômico, cooperarem para superar a crise que ameaça (e ainda ameaça) seu município, seu Estado, seu país. Para quem conhece as pequenas localidades brasileiras, a constatação desse harmônico esforço é francamente animadora.

b) Piraju está na zona de café duro, de café riado, de tipo inferior, e de sua estação ferroviária têm saído, tradicionalmente, de 150.000 a 200.000 sacas, por ano, de café daquela qualidade.

O Sr. Assis Chateaubriand — Permite-me interrompê-lo para dizer que não há zonas de café duro, riado ou ácido. O Vale do Paraíba era assim considerado até cerca de um ano. Convido V. Ex.ª para visitar a Fazenda Saúde, de propriedade dos Diários Associados. Um dos maiores técnicos em Agricultura classificou nossa pequena safra deste ano como de café estritamente mole, doce. Estou certo de que esse homem conquistará grande vitória, apenas pelo interesse demonstrado.

O Sr. LINO DE MATTOS — vejamos, Ilustre Senador Assis Chateaubriand, o resultado de que nos dá conta o ofício do Prefeito de Piraju, prossequindo na leitura.

“A proporção de ‘preferencial’ que jamais superou a cota de 2% está este ano atingindo a quase fabulosa porcentagem de 55%” (Interrompendo a leitura).

Exatamente o que acaba de informar o nobre Senador Assis Chateaubriand.

(Lendo):

“Esse é um resultado prático que diz bem sobre o que vai pelas fazendas e o que vai pelas fazendas pode ser considerado francamente satisfatório.

3 — Não vamos ao exagero de afirmar que tudo ou quase tudo se deva ao Concurso. De um modo geral, procura-se em todo o Estado fazer café fino — palavra de ordem do momento...”

No particular, abro um parentesis para homenagear os “Diários Associados”, que, chefiados pelo Senador Assis Chateaubriand, tomaram a iniciativa da propaganda da produção de cafés finos.

O Sr. Assis Chateaubriand — A iniciativa foi dos paulistas. Nós fomos apenas porta-vozes.

O Sr. LINO DE MATTOS — Aliás, de todos os brasileiros e de toda a Imprensa sem distinção.

“...mas provavelmente nenhum outro município (exceto cremos, de Catanduva) poderá se equiparar a Piraju em elevação do nível de melhoria da exploração cafeeira. Influência substancial semos forças a atribuir ao Concurso que, sobre constituir-se em estímulo prático, despertou brios, promoveu verdadeira, objetiva, salutar e esportiva — digamos assim — competição entre os pro-

dutores. E o resultado é que estamos, em Piraju, no início de uma nova era em técnica agrícola de café”.

O Sr. Assis Chateaubriand — No Brasil não há problemas, e sim probleminhas, como esse, resolvidos pelos homens dotados de espírito de iniciativa.

O Sr. LINO DE MATTOS — Estamos vendo o que conseguiu o Prefeito de Piraju, sem dinheiro nem amparo moral, a não ser a pequena ajuda que procuramos prestar-lhe, através de ofícios, telegramas e manifestações pessoais. A fim de dar projeção nacional aos trabalhos dessa municipalidade.

O Sr. Assis Chateaubriand — E ele merece essa ajuda, como estímulo.

O Sr. LINO DE MATTOS — Por aí se vê como é fácil, efetivamente, o trabalho. Basta que todos se congreem com essa finalidade.

“4 — Cuida-se mais intensamente de controlar a erosão, com bacias ou curvas de nível. Muitas propriedades fazem periódicas desinfestações visando o combate ao perigoso ‘barbeiro’ e, via de regra, o trabalho se humaniza. Melhor aproveitamento e uso do esterco, bem maior emprego de fertilizantes químicos, podas de limpeza, replantio mais intenso (e muito mais racional) das falhas, extirpação de talhões decadentes e novos plantios segundo melhores sistemas — tudo isso, em Piraju, está deixando de ser meros temas de palestras de técnicos para ingressar, na medida do possível, no dicionário prático do lavrador. E’ bem verdade que há muito por fazer e as dificuldades são enormes — mas a mentalidade renovadora está criada.

5 — Somente nestes últimos meses, instalaram-se em Piraju cerca de 20 despulpadores, construíram-se dezenas de lavadores e alguns seletores. Conta o município, agora, também, com mais de 30 secadores. Os terreiros, de um modo geral, foram grandemente melhorados.

6 — Quem no ano passado assistiu colher café, neste município, e o faz este ano, não pensa tratar-se do mesmo fazendeiro ou do mesmo colono. Generalizadamente, separa-se a varrição do café derricado, separa-se o “verde” em peneiras ou nos terreiros, impondo-se muitas ao operador que apresentar café de roça com proporção de “verde” superior a 3 ou 5%. Não fossem as prejudiciais chuvas de inverno, desanimatoras, mesmo, a colheita só do “cereja” teria atingido porcentagem enorme. Face à adversidade climática, intensificaram-se as varrições, feitas continuamente. A secagem, no terreiro, é feita com muito maior capricho. A “eatação” do café beneficiado é norma na quase totalidade das máquinas de beneficição.

7 — Fazer “café fino” em Piraju é difícil e nem se reorganiza uma lavoura da noite para o dia. Começamos a nos dedicar a essa tarefa há muito pouco tempo — eis porque é surpreendente o que já se conseguiu. Antes (ainda no ano passado) o lavrador precisava ser tecnicamente catequizado. Hoje, quase se pode dizer, por força de expressão, que os técnicos é que precisam se desdobrar para atender a todos. A Comissão do Concurso de Ca-

feicultura, que conta com três autênticos e adiantados líderes agrícolas e dois engenheiros agrônomos especializados, em suas inspeções rurais ou mesmo na cidade, promove satisfatória assistência técnica, fornecendo detalhadas e reclamadas instruções.

8 — Diante dos resultados até aqui colhidos, estamos certos de que o Concurso Permanente de Cafeicultura de Piraju, ao completar em janeiro próximo o seu primeiro ano de vigência, deverá se situar com destaque entre as boas iniciativas aventadas e postas em prática nesta nossa luta de sobrevivência econômica.

9 — A Comissão do Concurso, após a feitura do regulamento e do quadro técnico de avaliação, exerce suas atividades com sentido primordialmente educativo, devendo ainda promover, nos próximos meses:

a) Reuniões Técnicas;

b) Demonstrações práticas no campo;

c) Roteiro de Cafeicultura, em Campinas e Piracicaba;

d) Solenidade de entrega de prêmios e diplomas.

10 — Todos os trabalhos, especialmente os de ordem técnica, são efetuados em estreita colaboração com a Casa da Lavoura e Associação Rural. O Concurso representa, para a Prefeitura, a tradução prática de sua resolução de fazer uma administração agrícola voltada ao lavrador e à terra, com tiro de longo alcance, que será de resultados lentos e de certo modo pouco visíveis — porém duradouros e básicos.

Agradeço, sensibilizado, o interesse manifestado por Vossa Excelência por esse relevante problema, que sendo de Piraju, e também, do Estado e da Nação, estando, pois, em boas mãos quando vai sendo equacionado por um dos brilhantes representantes do povo brasileiro, como é o caso do prezado amigo.

Atenciosamente, — Joaquim O. S. Camargo, Prefeito Municipal.

Anexos: — 1. Regulamento do Concurso; 1 — Tabela de Classificação.

CONCURSO PERMANENTE DE CAFEICULTURA

REGULAMENTO

A Comissão Especial de Classificação nos termos do art. 3.º §§ 3.º e 4.º da Lei Municipal n.º 205, de 25 de fevereiro de 1957, estabelece as seguintes normas para seus trabalhos:

1. Será, inicialmente, organizada uma relação de propriedades que apresentem características mínimas para serem consideradas disputantes, ao critério da Comissão.

2. Essa relação será divulgada, dando-se um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para o recebimento de notificações de responsáveis por propriedade eventualmente não incluídas, a fim de que seja devidamente completada a relação.

3. Todas as propriedades então constantes da relação definitiva, serão estudadas de acordo com as normas aqui estabelecidas,

em rigoroso idêntico padrão de tratamento.

4. Os responsáveis pelas propriedades disputantes deverão facilitar sempre que possível, os trabalhos da Comissão, colocando à disposição de qualquer de seus membros todas as fontes de informações e fornecendo todos os dados solicitados.

5. Para a obtenção dos dados indispensáveis à justa apreciação de cada propriedade, a Comissão se reserva o direito de escolher as épocas de inspeção, efetuar tantas visitas quanto julgar necessário, promover reuniões com proprietários ou seus prepostos e adotar outras medidas que achar úteis à perfeita execução de seus trabalhos.

6. A avaliação de cada propriedade se fará com base nas especificações técnicas e correspondentes limites de notas e pesos, que constam da Tabela de Avaliação, anexa e parte integrante deste Regulamento.

7. Em caso de empate, será vencedora a propriedade que tiver obtido, no critério “qualidade do café”, a maior nota.

8. Se ainda persistir o empate, este será considerado como definitivo, declarando-se como igualmente vencedoras as propriedades empatadas; sendo o prêmio em dinheiro dividido em partes iguais entre as propriedades então contempladas.

9. Para o nêster de classificar tipo e bebida do café será dada absoluta preferência ao Posto de Classificação de Café, de Piraju, cujos resultados serão tidos como bastantes e definitivos.

10. A Comissão tudo fará para dar cunho objetivo à importante finalidade educativa e assistencial do Concurso, podendo, nesse sentido, promover reuniões de cafeicultores e convidar técnicos para proferir palestras, solicitar assessoria em suas inspeções, divulgar comunicados instrutivos, para cujo bom êxito será solicitada a colaboração da Casa da Lavoura, da Prefeitura e das entidades de classes locais.

11. Dentro do menor prazo que lhe seja possível, a Comissão deverá apresentar ao Senhor Prefeito Municipal, para efeito do que estabelece o artigo 7.º da Lei, uma completa previsão orçamentária das despesas indispensáveis aos seus trabalhos.

12. Nos termos do art. 3.º em seu § 5.º, a Comissão apresentará o seu parecer final e a classificação das propriedades contempladas, em documento firmado por todos os seus membros.

13. Após a entrega dos prêmios, a Comissão se considerará automaticamente dissolvida.

14. Todos os casos omissos e detalhes de metodologia dos trabalhos serão resolvidos pela Comissão, em suas reuniões regulares, fazendo-se nessas oportunidades as devidas anotações em Ata.

ANEXO — Tabela de Avaliação, citada no item 6.º deste Regulamento.

Piraju, 16 de abril de 1957. — Engenheiro Agrônomo Lauriston Pousa Bicudo, Presidente. — Constantino Leman, Secretário. — Angela Dell’Agnolo Sobrinho. — Manoel Blanco Vega. — Ari Gurgão Silveira.

Comissão Especial de Classificação do Concurso de Cafeicultura

TABELA DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPRIEDADES

(De acôrdo com o Item 6.º do Regulamento do Concurso de Cafeicultura)

Propriedade Proprietário

Preservação do solo (NOTA P) Pêso - 2,0	direção do plantio (n1)	em linhas de nível — cortando as águas — em quadrato	segundo proporção, e idade dos cafeeiros — espaçamento e núme- ro de plantas por cova	$P = \frac{n1 + n2 + n3}{3}$
	métodos mecânicos, (n2)	curvas de nível, bacias ou caixas e controle geral das águas	proporção, eficiência e conserva- ção	
	métodos vegetativos (n3)	intercalação de leguminosas, co- bertura do solo (mulch) e som- breamento, capinas, etc.	proporção, eficiência e intensidade	
Qualidade do café (NOTA Q) Pêso - 4,0	colheita - (n1)	derrça a mão e levantamento no mesmo dia — colheita no pano e a dedo — em testas.	segundo o capricho geral das ope- rações e proporção	$Q = \frac{n1 + n2 + n3 + n4}{4}$
	aparelhamento - (n2)	lavador — seletor — despoldador terreiros e secador — tuihas e benefício.	capacidade, disposição e qualidade dos aparelhos	
	bebida do café - (n3)	livre de Rio café de bebida	porcentagem de café preferencial em relação no total de embarque	
	tipo do café - (n4)	até tipo 5 — e inferior		
Assistência social (NOTA A) Pêso - 2,0	remuneração - (n1)	salários, terras para culturas do colono, interêsse na produção.	outras vantagens pecuniárias, tais como fornecimento de café, leite, etc.	$A = \frac{n1 + n2 + n3}{3}$
	assistência p. dita - (n2)	médica, dentária, farmacêutica e hospitalar — escola e alfabetização de adultos	existência de caixas de assistência, disponibilidade de condução, am- paro, etc.	
	padrão de vida - (n3)	moradia, alimentação, água enca- nada, luz, recreações e cultura física	segundo comodidade, higiene e in- terêsse do proprietário	
Critérios secundários (NOTA S) Pêso - 2,0	rendimento - (n1)	até 40 arbs. / mil pés, de 40 a 80 arbs. / mil pés, acima de 80 arbs. por mil pés	em média de no mínimo 3 anos — controle e registro dos resulta- dos, divisão e controle dos talhões	$S = \frac{n1 + n2 + n3}{3}$
	adubação - (n2)	adubação química e calagem — adubação verde — adubação or- gânica	proporção — orientação técnica eficiência e intensidade — insta- lações	
	trato geral - (n3)	viveiros, ausência de falhas (re- planteio) — desbrota, podas, lim- peza — conservação e zelo geral	estado dos veículos, dos animais de serviço, organização geral	

$$\text{NOTA FINAL: } N = \frac{2 \times P + 4 \times Q + 2 \times A + 2 \times S}{10}$$

- 1.º — Para as determinações do tipo e bebida do café, a Comissão fará, a seu juízo, a coleta das amostras.
- 2.º — Não será permitido o arredondamento de notas e a aproximação se fará até a segunda casa decimal.
- 3.º — Todos os membros da Comissão são igualmente aptos a conferir notas, podendo, se necessário, dar notas em separado.
- 4.º — A Comissão se reserva o direito de considerar como "eliminatória" os subcritérios "bebida" e "tipo" do café, para efeito de classificação, sem embargo das notas alcançadas nos demais critérios.

Sr. Presidente, esse trabalho deve ter ampla difusão. Acredito mesmo que, oportunamente, poderá a Casa aprovar projeto de resolução, autorizando a Mesa a mandar imprimir opúsculo com esses dados, como homenagem à iniciativa do Prefeito de Pirajú, e distribuí-los em todas as regiões cafeicultoras do País, a fim de provocar a emulação aos cafés linos.

Providências dessa natureza, amparadas pelas autoridades federais e estaduais, conduzir-nos-ão a dias mais promissores. Oxalá, dentro em breve, não mais se registrem em manchetes de nossa imprensa declarações tão pessimistas, tão alarmantes e assustadoras, como as formuladas na cidade de Belém do Pará, pelo Ministro da Fazenda, Sr. José Maria Alkmin.

Chegaremos, assim, ao ideal de o Brasil recuperar-se ou, pelo menos, não mais perder sua posição de fornecedor de café para o mundo.

Deus permita que assim seja. Trará dias melhores para nossa terra. Tenho certeza de que os Estados produtores, como São Paulo, Paraná, Minas Gerais, e Espírito Santo, envidarão esforços nesse sentido. Vamos, portanto, numa união de interesse e de zelo, apresentar à Pátria, trabalhos como o do Prefeito da cidade paulista de Pirajú. *(Muito bem; muito bem).*

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Domingos Velasco, segundo orador inscrito.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Othon Mäder, terceiro orador inscrito.

O SR. OTHON MÄDER:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, inscrevi-me para falar na sessão de hoje, porque pretendia comentar o discurso aqui pronunciado, sexta-feira última, pelo meu nobre colega e presado amigo Senador Gaspar Veloso.

As considerações que pretendo fazer são longas, e parte do nosso tempo foi tomado por cerimônias extraordinárias. Assim, venho à tribuna unicamente para declarar que, amanhã, espero responder ao ilustre representante paranaense, que, de boa fé trouxe para o Plenário desta Casa informações falsas, fornecidas por alguém interessado em negar a verdade, bem como leu uma certidão cujo valor é nenhum em face dos fatos que provarei, se desmentirem de maneira totalmente diferente daquela por que foram aqui narrados. Estando por andar-se a hora do expediente, eu me reservo para, na sessão de amanhã, responder a S. Exa. e oferecer novos argumentos em favor da afirmação que fiz desta tribuna, e reafirmo: — o Sr. Moisés Lupion, Governador do Estado do Paraná, é grande interessado na Companhia Cidra, a empresa que, indevida e fraudulentamente, se apossou das terras do Sudoeste paranaense e implantou a desordem e um regime de violência e perseguições contra os nobres colonos que lá se estabeleceram há muitos anos.

Quero, Sr. Presidente, reafirmar que a minha denúncia, a minha acusação está de pé, e vou reforçá-la com documentos na sessão de amanhã. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, quarto orador inscrito. *(Pausa).*

O SR. MOURÃO VIEIRA:

Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Dou a palavra ao nobre Senador Gilberto Marinho, sexto orador inscrito.

O SR. GILBERTO MARINHO:

(Lê o seguinte discurso): — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Colaborando com a nobre e prestigiosa representação do Estado do Rio nesta Casa, venho pedir o interesse e a atenção do Governo, e em especial do Sr. Presidente da República, para a solução de instantes e graves problemas que afligem o vizinho Município de Barra Mansa, cuja importância geo-econômica ninguém desconhece.

Em um século de vida municipalista, Barra Mansa caracterizou-se por um permanente ritmo de progresso, definido em 3 fases perfeitamente distintas. Sua elevação à cidade, a 3 de outubro de 1830, marca o crescimento de suas lavouras, atingindo o apogeu da produção de café, quando se dá o desmembramento em município autônomo, a 15 de outubro de 1857, em pleno fortalecimento do II Reinado. Essa é a chamada fase agrícola do município. Seu potencial, porém, é destruído completamente. Dois fatores determinam a derrocada das grandes fazendas: a guerra do Paraguai, carreando para o teatro de operações enormes contingentes de voluntários, e a Abolição, precipitada pelos Republicanos. E' então, no primeiro quartel desse século, que os criadores mineiros descem as encostas da Mantiqueira, adquirindo as magníficas fazendas coloniais, completamente desvalorizadas. Atrás delas vinham as boiadas, que entravam pelos grandes pomares, que circundavam as casas grandes. Destruíram-se os pomares. Destruíram-se as lavouras. Tudo foi transformado em pasto. E' a segunda fase da vida do Município — a da criação bovina em larga escala. Em breve, Barra Mansa conquista o primeiro lugar na produção de leite de todos os municípios brasileiros e graças a isso, instala-se na cidade uma das maiores fábricas de leite.

E' entretanto, duramente atingido o município pela crise econômica de 1928 e 1929. Dez anos dura essa fase de relativa paralisação, com a total e absoluta desvalorização de seus imóveis e a completa ausência de qualquer iniciativa ou empreendimento de qualquer natureza.

Dessa estagnação porém, partiria o Município para a terceira fase, a fase decisiva do seu crescimento, assinalada pela industrialização intensiva. O marco é a instalação no seu antigo oitavo distrito, dos altos fornos da Cia. Siderúrgica Nacional, graças à visão do grande Presidente Getúlio Vargas e ao trabalho esclarecido e pertinaz do eminente general Edmundo de Macedo Soares e Silva. Ao lado de Volta Redonda, em Barra Mansa, Saudade, Pombal e Floriano, alinham-se os grandes estabelecimentos, como um atestado vivo da existência da indústria pesada em nossa terra, como prenúncio de uma nova era para o Brasil e para os brasileiros. Mas o crescimento turbilhonar e tumultuário agravaria antigos problemas, outros criando ao mesmo tempo. A cidade fica enterrada nada menos de 15 passagens de nível sobre o leito das linhas férreas que obstruem o centro urbano, provocando constantes desastres com a perda de vidas preciosas; a superlotação das poucas áreas ainda existentes, afugentando a instalação de novas indústrias; o excessivo nível dos

aluguéis; o abandono completo da margem esquerda do rio Paraíba, onde aparecem os primeiros sintomas das futuras "favelas", o que mais tarde impossibilitará o aproveitamento racional daquela longa faixa ribeirinha. Tudo isso, paradoxalmente, mostra que Barra Mansa está sendo asfixiada pelo próprio progresso. Urge uma solução para tantos e tão graves problemas. E a solução, senhores Senadores, se encontra, no admirável planejamento realizado por um colega da antiga Escola Militar do Realengo, pelo talentoso e competente Vereador do Distrito Federal Gen. Jayme Ferreira da Silva, que afastado de atividades partidárias dedicou sua atenção há alguns anos, àquela sua terra natal. Sua concepção baseia-se num plano de urbanização de Barra Mansa, tendo por base a remoção das linhas férreas da Central do Brasil e da Rede Mineira de Viação, retificando de certo modo, a grande curva que o Paraíba faz e que a Central do Brasil acompanha, entre os quilômetros 148 e 158 daquela ferrovia. Não podem ser removidas as linhas férreas para a margem esquerda do rio Paraíba, sem a coexistência de um plano de urbanização dessa mesma margem, proporcionando a instalação em grande escala de novas indústrias, cuja presença, por si só, justificará o envolvimento das verbas necessárias a esse grande empreendimento.

Em suas linhas gerais, foi esse "plano" estudado há cerca de 6 anos pela Central do Brasil e também submetido à apreciação dos dirigentes da Rede Mineira de Viação e do Departamento Nacional de Estrada de Ferro. Seu autor apresentou-o em conferência pública, em Barra Mansa, em 1953, quando, aqui no Senado Federal, surgiram emendas à Lei Orçamentária, prevendo as primeiras verbas necessárias ao início de execução das obras. Assinavam essas emendas os nobres Senadores pelo Estado do Rio de Janeiro, Srs. Pereira Pinto, Alfredo Neves e Sá Tinoco. Em 1954, idêntica iniciativa surge na Câmara Federal, esbarrando na Comissão de Viação e Obras, pela ausência de pronunciamento do Ministério da Viação e Obras Públicas. Posteriormente o então Ministro Engenheiro Lucas Lopes, não escondendo sua simpatia e seu interesse pelo planejamento e determinou ao diretor do D.N.E.F., Engenheiro Oto de Araújo Lima, que organizasse a portaria constituindo a comissão encarregada dos respectivos estudos, a qual seria integrada por 3 engenheiros, representando esse Departamento, a Central e a Rede e ainda um representante da Municipalidade de Barra Mansa.

Com a renúncia do Ministro Lucas Lopes, coube ao seu sucessor, Ministro Rodrigo Otávio Jordão Ramos, baixar, em março de 1955, essa portaria. Segue a comissão, depois de empossada, para Barra Mansa, constatando não só a viabilidade, como a necessidade de realização planejada. Faltam, porém, cartas da margem esquerda do rio Paraíba. Recorre-se ao serviço geográfico do Exército, sempre pronto a colaborar em tais iniciativas. No início deste ano, volta o autor do plano a entrevistá-lo, e agora com o ministro Lúcio Meira, que, como seus antecessores demonstra o mesmo interesse pelo problema em tela.

Transcorrerá, senhores Senadores, a 15 de outubro, o Centenário do Município de Barra Mansa. Transcurso melancólico, ao que tudo indica. As finanças municipais esauridas, desde que com o desmembramento do seu antigo 8.º Distrito houve a evasão de quase dois terços da sua renda, perpendendo o encargo total do seu funcionalismo, atrasado há 4 ou 5 meses.

Nenhuma perspectiva de que tal situação se modifique — ou melhor, uma única possibilidade de que tudo se transforme, modificando-se completamente o sombrio quadro que acabamos de focalizar.

A decisão do Governo Federal no sentido de realizar imediatamente a remoção das linhas férreas, como está previsto no planejamento já exuberantemente estudado. Tal decisão permitiria que se entregasse ao Governo Municipal de Barra Mansa, o plano de urbanização a ser aprovado, contando com o apoio da União.

Não falemos nesta hora, em dificuldades insuperáveis. Barra Mansa, há mais de 15 anos, já contribua apenas para um de nossos Institutos, o I.A.P.I. — com mais de 200 mil cruzeiros por dia. Hoje, Barra Mansa e Volta Redonda contribuem apenas para esse mesmo Instituto, com mais de 20 milhões de cruzeiros mensais, cerca de 300 milhões de cruzeiros por ano. Essa obra não pode ser adiada, nem retardada. Em 1952 ou 1953, custaria apenas 150 milhões; agora custará talvez, mais do dobro. Dequi a dois ou 3 anos, tornar-se-á praticamente impossível, pelo encarecimento da margem esquerda, retalhada em loteamentos anti-sociais e antieconômicos...

Aqui fica este apelo aos Ministros de Estado da Viação, da Guerra e da Fazenda, em particular, a S. Exa. o Sr. Presidente da República. Estou certo de que ele há de merecer o apoio dos nobres colegas, particularmente, dos zelosos representantes do Estado do Rio de Janeiro e do Distrito Federal. Não faltará a palavra autorizada do preclaro Senador Alencastro Guimarães, que melhor que eu poderá dar seu testemunho, graças a seu profundo conhecimento dos problemas que dizem respeito à Central do Brasil. Ninguém deixará de aplaudir a decisão do Governo, se este se dispuser a enfrentar e resolver tão importantes problemas, providência indispensável ao fortalecimento da nossa base industrial, ligada, sem dúvida, ao desenvolvimento do Vale do Paraíba.

O Sr. Paulo Fernandes — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Com muita honra.

O Sr. Paulo Fernandes — Focaliza V. Exa. realmente, problema da maior relevância para Barra Mansa. A bancada fluminense nesta Casa recebeu também apelo do autor do projeto, no sentido de conceder apoio, por ocasião da feitura orçamentária, a verba especial para a realização dessas obras. Folgo imenso em verificar que o eminente colega também forma nesta mesma linha de combate. Haveremos de dar a Barra Mansa a obra que merece e está sendo reclamada há vários anos.

O SR. GILBERTO MARINHO — Pode o Senado verificar, diante do autorizado depoimento do honrado e brilhante Senador Paulo Fernandes, representante do Estado do Rio, que o planejamento focalizado corresponde a uma necessidade da prospera comunidade fluminense. Estou certo de que os ilustres representantes do Distrito Federal nesta Casa, nobres Senadores Alencastro Guimarães e Calado de Castro, darão também seu apoio a essa medida a ser patrocinada pelo Senador Paulo Fernandes e seus ilustres companheiros do Estado do Rio.

Já foi apresentado, aliás, na Câmara Federal, a emenda 732 ao projeto de Lei Orçamentária, de autoria do ilustre deputado da União Democrática Nacional, Raymundo Padilha, concedendo 19 milhões para início das obras citadas, a partir de janeiro de próximo ano.

Estaremos assim todos contribuindo para o ressurgimento e a recuperação

econômica do histórico Vale do Paraíba, com a transformação das chamadas "cidades mortas" em cidades vivas, em pleno renascimento, atestando a capacidade da nossa gente, de forma a reviver aqueles dias de prosperidade e de fartura que fizeram o brilho e a glória da velha Província Fluminense. (Muito bem; muito bem, Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única da redução das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 20, de 1957, que dispõe sobre o Plano de Assistência ao Funcionário e sua família, a que se referem os arts. 161 e 256, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, na parte que diz respeito à Previdência (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 864, de 1957).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada.

Vai à Câmara dos Deputados, a redação final constante do seguinte:

PARECER N.º 864, DE 1957

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 20, de 1957.

Relator: Sr. Mourão Vieira.

A Comissão apresenta a redação final (fis. anexas) das emendas do Senado ao Projeto de Lei n.º 20, de 1957, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 27 de setembro de 1957. — Ezequias da Rocha, Presidente. — Mourão Vieira, Relator. — Argemiro de Figueiredo.

ANEXO AO PARECER N.º 864-1957

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 20, de 1957, que dispõe sobre o Plano de Assistência ao funcionário e sua família, a que se referem os arts. 161 e 256, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, na parte que diz respeito à previdência.

EMENDA N.º 1

Ao art. 1.º (Emenda n.º 1-C)

Dê-se a este artigo a seguinte redação:

"Art. 1.º Ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE) incumbe a execução do Plano de Previdência, instituído nos termos desta lei, com o fim de possibilitar recursos à família dos funcionários da União depois de sua morte".

EMENDA N.º 2

Ao art. 3.º (Emenda n.º 2-C)

1) Dê-se aos §§ 1.º e 2.º, deste artigo, a seguinte redação:

"§ 1.º O pecúlio especial será calculado de acordo com o art. 5.º do Decreto-lei n.º 3.347, de 12 de junho de 1941, não podendo, porém, ser inferior a 3 (três) vezes o salário base do contribuinte falecido.

§ 2.º O pecúlio especial será concedido aos beneficiários, obedecendo a seguinte ordem:

- a) o cônjuge sobrevivente, exceto o desquitado;
- b) os filhos menores de qualquer condição, ou enteados;
- c) os indicados por livre nomeação do segurado;
- d) os herdeiros, na forma da lei civil".

2) Acrescente-se o seguinte parágrafo:

"§ 3.º A declaração dos beneficiários será feita ou alterada, a qualquer tempo, somente perante o IPASE, em processo especial, nela se mencionando claramente, o critério para a divisão, no caso de serem nomeados diversos beneficiários".

EMENDA N.º 3

Aos arts. 4.º e 5.º (Emenda n.º 3-C)

Dê-se, a estes artigos, a seguinte redação:

"Art. 4.º É fixada em 50% (cinquenta por cento) do salário-base, sobre o qual incide o desconto mensal compulsório para o IPASE, a soma das pensões à família do contribuinte, entendida como esta, o conjunto de seus beneficiários que se habilitarem às pensões vitalícias e temporárias".

EMENDA N.º 4

Ao art. 6.º (Subemenda à emenda n.º 20).

Acrescente-se, a este artigo, o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. A filha solteira, maior de 21 (vinte e um) anos, só perderá a pensão temporária quando ocupante de cargo público permanente".

EMENDA N.º 5

Ao art. 7.º (Emenda n.º 4-C)

Dê-se a este artigo a seguinte redação, mantido o seu parágrafo:

"Art. 7.º Na distribuição das pensões, serão observadas as seguintes normas:

I — Quando ocorrer habilitação à pensão vitalícia, sem beneficiários de pensões temporárias, o valor total das pensões caberá ao titular daquela;

II — Quando ocorrer habilitação às pensões vitalícias e temporárias, caberá a metade do valor a distribuir ao titular da pensão vitalícia e a outra metade, em partes iguais, aos titulares das pensões temporárias;

III — Quando ocorrer habilitação somente às pensões temporárias, o valor a distribuir será pago, em partes iguais, aos que se habilitarem".

EMENDA N.º 6

Ao art. 8.º (Emenda n.º 7-C)

Suprimam-se este artigo e seu parágrafo único.

EMENDA N.º 7

Ao art. 9.º (Emenda n.º 12-C)

Dê-se a este artigo a seguinte redação:

"Art. 9.º Para atender às despesas decorrentes desta lei, fica a União obrigada a auxiliar o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado com uma importan-

cia correspondente a 1/3 (um terço) da contribuição compulsória de seus segurados, a qual é aumentada para 5% (seis por cento)".

EMENDA N.º 8

Ao art. 10 (Emenda n.º 13-C)

Suprimam-se, no corpo deste artigo, in fine, as expressões:

"...ou solicitando ao Governo recursos adicionais quando insuficiente o fundo referido".

EMENDA N.º 9

Ao art. 11 (Emenda n.º 14-C)

Substitua-se, este artigo e seus parágrafos, pelo seguinte:

"Art. 11. O seguro privado facultativo de que cogita o n.º II do artigo 2.º, da presente lei tem o objetivo de proporcionar o amparo financeiro aos beneficiários do servidor, por motivo de falecimento deste último, obedecendo as operações do IPASE, nesse setor, ao disposto no art. 3.º e seus parágrafos do Decreto n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

EMENDA N.º 10

Ao art. 12 (Emenda n.º 8-C)

Neste artigo onde se lê:

"Art. 12. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado e instituições de previdência referidas nesta lei empregarão..."

Leia-se:

"Art. 12. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado empregará..."

EMENDA N.º 11

Ao art. 14 (Emenda n.º 15-C)

Neste artigo onde se lê:

"...serão recolhidas às instituições..."

Leia-se:

"...serão recolhidas ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado..."

EMENDA N.º 12

Ao Projeto (Emenda n.º 5-C)

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

"Artigo. Por morte dos beneficiários ou perda da condição essencial à percepção das pensões, estas reverterão:

I — A pensão vitalícia — para os beneficiários das pensões temporárias;

II — As pensões temporárias — para os seus co-beneficiários, ou na falta destes, para o beneficiário da pensão vitalícia.

EMENDA N.º 13

Ao Projeto (Emenda n.º 6-C)

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

"Artigo. As atuais pensões a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, serão reajustadas e redistribuídas de acordo com esta lei, extinguindo-se os aumentos e abonos concedidos pelo Decreto-lei n.º 3.768, de 21 de janeiro de 1946 e pelas Leis ns. 1.215, de 27 de outubro de 1950, 1938, de 10 de agosto de 1953 e 2.408, de 24 de janeiro de 1955.

Parágrafo único. Quando o valor atual das pensões, computados os aumentos e abonos anteriores, numa unidade familiar, for superior ao de reajustamento a que se refere este artigo, a diferença será mantida e distribuída entre os beneficiários".

EMENDA N.º 14

Ao Projeto (Emenda n.º 9-C)

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

"Artigo. Para os efeitos de desconto obrigatório, considera-se salário base do servidor o correspondente ao vencimento, remuneração, salário e provento, bem como às gratificações de função, adicional por tempo de serviço, e de magistério".

EMENDA N.º 15

Ao Projeto (Emenda n.º 10-C)

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

"Artigo. Os benefícios de que trata esta lei também se aplicam às pensões, atuais e futuras, a cujo pagamento esteja obrigado o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado como consequência da incorporação da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional (Decreto-lei n.º 6.209 de 19 de janeiro de 1944) inclusive a viúvas e herdeiros dos aposentados nas condições previstas no Decreto-lei número 8.821, de 24 de janeiro de 1946 e na Lei n.º 2.752, de 10 de abril de 1956".

EMENDA N.º 16

Ao Projeto (Emenda n.º 11-C)

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

"Artigo. Poderão contribuir facultativamente para o IPASE os servidores aposentados antes da vigência do Decreto-lei n.º 3.347, de 12 de junho de 1941".

EMENDA N.º 17

Ao Projeto (Emenda n.º 22 e respectiva subemenda).

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

"Art. — Os arts. 43 e 49 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43 A realização de qualquer despesa deverá ser precedida de empenho nas dotações próprias e autorização expressa e escrita, que poderá ser dada pelo presidente em qualquer caso, ou por diretor, em casos de interesse de órgão a ele subordinado.

Parágrafo único. A tomada de contas se processará normalmente por meio de balancetes mensais e demonstração semanal da execução orçamentária, sendo facultado ao órgão fiscalizador requisitar comprovantes para esclarecimentos.

Art. 49 A fiscalização da gestão financeira do IPASE será exercida por um Conselho Fiscal composto de 5 (cinco) membros, nomeados em comissão pelo Presidente da República por 4 (quatro) anos, a contar da data da nomeação, podendo ser reconduzidos, e com as seguintes atribuições:

a) examinar a proposta orçamentária encaminhada pelo Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, autenticada, para publicação, pelo mesmo, depois de verificar estarem obedecidas as disposições do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, em caso contrário, devolvendo-a anotada nos pontos em desacordo com as devidas alterações;

b) fiscalizar a execução do orçamento autenticado pelo Conselho ou aprovado pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e autorizar, mediante proposta prévia e oportunamente apresentada pela administração do IPASE, após examinada a sua

conveniência quanto às verbas indicadas, a transferência de uma a outra verba da dotação de uma consignação e de parte da dotação de uma a outra consignação, respeitando o total orçamentário da seção;

c) autorizar o reforço total orçamentário da primeira seção na base da arrecadação efetiva do primeiro semestre, respeitada as limitações do art. 36 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940;

d) opinar sobre as operações de seguro, as modalidades de assistência e as aplicações do capital, que além daquelas previstas no Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940 convêm sejam adotadas;

e) opinar nos casos de alienação de bens móveis do IPASE.

f) proceder à tomada de contas da administração do IPASE, através do exame de seus balancetes e demonstrações da execução orçamentária;

g) tomar conhecimento do balanço e da apuração e distribuição dos resultados, dando parecer que será encaminhado ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, pelo Presidente do IPASE;

h) solicitar ao Presidente do IPASE as informações e diligências que julgar necessárias ao bom desempenho de suas atribuições, sem prejuízo da inspeção pessoal e direta, por qualquer dos seus membros, dos serviços em geral, inclusive dos comprovantes de contabilidade;

i) apresentar ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio o relatório anual de suas atividades, inclusive a documentação das próprias despesas;

j) elaborar seu regimento interno.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal do IPASE terão remuneração idêntica à que for fixada para os membros dos Conselhos Fiscais dos Institutos de Aposentadoria e Pensões.

O SR. PRESIDENTE:

Para acompanhar na outra Casa do Congresso, o estudo das emendas do Senado, designo o nobre Senador Sr. Gilberto Marinho.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 241, de 1956, que cria agências postais nas Vilas de Pedões (Montalvânia), Município de Manga e Caçarabá, Município de Turmalina, no Estado de Minas Gerais e em outras providências, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 850 e 851, de 1957, das Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento, que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 486, de 1957

Nos termos dos arts. 126, letra "a" e 155, letra "b", do Regimento Interno, requerio adiamento da discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 41, de 1956, a fim de ser feita na sessão de 3 de outubro próximo.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 1957. — Ruy Carneiro.

O SR. PRESIDENTE:

Nos termos do requerimento que acaba de ser aprovado, o projeto é retirado da Ordem do Dia, devendo ser incluído na pauta dos trabalhos da sessão de 3 de outubro próximo.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 134, de 1957, que concede isenção de direitos aduaneiros, inclusive adicional de 10 %, impostos de consumo e mais taxas alfandegárias para materiais importados pela Telefônica Jundiaí S. A., tendo Pareceres favoráveis, sob números 844 e 845, de 1957, das Comissões de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão.

(Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram conservar-se sentados.

(Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 134, de 1957

Concede isenção de direitos aduaneiros, inclusive adicional de 10 %, imposto de consumo e mais taxas alfandegárias para materiais importados pela Telefônica Jundiaí S. A.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida à Telefônica Jundiaí S. A., com sede em Jundiaí, Estado de São Paulo, isenção de direitos aduaneiros, inclusive adicional de 10 % (dez por cento), imposto de consumo e mais taxas alfandegárias, exceto a de previdência social, para o conjunto de um centro telefônico automático de três mil linhas, com pertences e acessórios, no valor de 999.000,00 (novecentas e noventa e nove mil) corações suecas, importado da Telefonak-Tiehsjaget LM Ericsson Suécia.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e se aplica a materiais desembarcados sob termo de responsabilidade.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 167, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, como auxílio às comemorações do I Centenário da fundação da cidade de Estrela do Sul, no Estado de Minas Gerais, tendo parecer favorável, sob n.º 847, de 1957, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Há sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 487, de 1957

Nos termos dos arts. 126, letra "a" e 155, letra "b", do Regimento Interno, requerio adiamento da discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 167, de 1957, a fim de ser feita na sessão de 1.º de outubro próximo.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 1957. — Paulo Fernandes.

O SR. PRESIDENTE:

Em face da aprovação do Requerimento, o projeto sai da Ordem do Dia para ser incluído na sessão de amanhã.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito para esta oportunidade.

(Pausa).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão. Designo para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 1.º de Outubro de 1957

Discussão única da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 23, de 1957, que prorroga, por um ano, a licença do Oficial Legislativo, classe "L", Dyrrno Jurandyr Pires Ferreira (Redação oferecida pela Comissão Diretora no seu Parecer n.º 855, de 1957).

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 84, de 1957, que regula o sequestro e o perdimento de bens nos casos de enriquecimento ilícito, por influência ou abuso de cargo ou função, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 560 e 801, de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça; e de Serviço Público Civil.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 167, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 como auxílio às comemorações do I Centenário da fundação da cidade de Estrela do Sul, no Estado de Minas Gerais, tendo Parecer Favorável, sob n.º 847, de 1957, da Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 186, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 para auxiliar a Federação Universitária Paulista de Esportes na construção de um Estádio Universitário, tendo Parecer Favorável, sob número 849 de 1957, da Comissão de Finanças.

5 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 24, de 1957, que estabelece norma para pagamento aos servidores dos "acordos", equiparados aos extranumerários da União (aprovado com emenda, em 1.ª discussão, na sessão de 25 de setembro último), tendo Parecer, sob número 867, de 1957, da Comissão de Redação, do vencido.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 10 minutos.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

A Comissão Diretora, em reunião de 27 do corrente, homologou o curso realizado para o provimento do cargo de Assessor Legislativo, Padão PL-7, — Setor Educação — no qual foi colocado em primeiro lugar José Arthur Alves da Cruz Rios.

Secretaria do Senado Fed. al. em 27 de setembro de 1957. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

Republica-se por ter saído com incorreção

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR DANIEL KRIEGER NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 1957, QUE SE REPUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois do magnífico discurso do Senador Domingos Velasco, poderia dispensar-me de justificar o requerimento de minha autoria submetido à apreciação do Senado da República; e se não o faço é porque não posso sopitar meu orgulho de brasileiro e também não posso dominar minha emoção de amigo, esse sublime sentimento que constitui a glória e a alegria da vida humana.

O homem digno de que o escutem é aquele que não se vale da palavra senão para exprimir um pensamento, e do pensamento senão para veicular uma verdade.

Essa reflexão de Fepelon poderia servir de moldura ao Embaixador Oswaldo Aranha e ao magnífico discurso por ele proferido na sessão inaugural da Organização das Nações Unidas, porque sua oração, na lógica do raciocínio, na atitude dos conceitos, na beleza da forma, na coragem das verdades proclamadas, pode figurar não apenas numa antologia do vernáculo, mas também num breviário da vida cívica.

Quando retornou aquele memorável certame, após dez anos de ausência — ele que o havia presidido com autoridade, trazendo para a Nação brasileira glórias imperecíveis, e para seu nome o respeito dos seus concidadãos e do mundo, proferiu discurso misto de pessimismo e de esperança. Suas palavras não poderiam conter apenas uma afirmação, tinham de encerrar também, na hora crucial que atravessa o mundo um sentimento de dúvida. E S. Ex.º com pessimismo afirmou que quando saiu da Assembleia das Nações Unidas, após a guerra, só se falava em paz, e agora que a ela retornava apenas de guerra se falava. No entanto, confessou e proclamou sua esperança de que os homens haviam de se entender e proscrever para sempre, como forma de dirimir os litígios, a força bruta, porque só há de definir os princípios e decidir das contendas o Direito, suprema lei dos homens civilizados.

Afirma, ainda, em palavras lapidárias, o conceito de panamericanismo quando diz que há mais de um século os países do Continente Americano constituem um único território, um só ideal e uma única política internacional.

Disse, também, com muita propriedade e grande verdade, que os sentimentos de unidade dos povos da América formam verdadeiro alicerce, pedra angular, em que a Sociedade das Nações Unidas poderia se assentar para consolidar no mundo o princípio do Direito e banir para sempre o direito da força. Acrescentou S. Ex.º que o Continente Americano não visa a uma política regional, pelo contrário, objetiva uma política ampla, porque jamais se poderá desejar um Continente feliz num universo desgraçado.

Há hoje, perfeita sintonia entre os povos: onde existirem infelizes, outros não poderão ser felizes. Para que todos sejam ditosos é preciso que a humanidade inteira prospere, tenha vida digna de ser vivida, com o amparo e a garantia dos princípios essenciais que o regime democrático oferece ao mundo.

O Senado Federal, Sr. Presidente, está vinculado à política internacional do País. Deve nela interferir, mais do que tem feito até agora,

porque a Constituição lhe atribui poderes de fiscalização e lhe outorga responsabilidades nos destinos da Pátria, no âmbito internacional.

Assim sendo essa manifestação de aplauso do Senado da República tem profundo significado, porque homenageia a quem só aceitou o posto convencido de que poderia servir a seu País. Outra ambição não tem Oswaldo Aranha senão construir alguma coisa de útil para a Pátria.

Ainda hoje, tive o prazer de ler magnífico artigo de Barreto Filho, que afirmava: — "Causou profunda emoção a palavra vibrante do veterano". Pois bem, Sr. Presidente, é preciso que esse homem, cujo magnífica atuação é ressaltada por toda a Imprensa, receba, no seio das Nações Unidas, o aplauso de todos os brasileiros.

Quando discutimos assuntos de ordem internacional, não somos divididos por interesses políticos, constituímos um todo, unido no amor pelo Brasil.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com todo o prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — Por motivos cívicos e razões sentimentais, estou na mesma posição de V. Ex.^a louvo a conduta do Embaixador Oswaldo Aranha, em mais uma etapa de sua vida de homem público. S. Ex.^a merece os aplausos do Senado. Seu

discurso é síntese magnífica das aspirações nacionais. Ressaltou V. Ex.^a com inteira propriedade, que insigne brasileiro resumiu em sua oração tudo quanto deveria dizer nem mais nem menos uma palavra para traduzir os verdadeiros sentimentos da Nação Brasileira. Por isso mesmo o grande Embaixador Oswaldo Aranha o Chanceler da guerra faz aos louvores do Senado e de todo o Brasil.

O SR. DANIEL KRIEGER — O aparte de V. Ex.^a melhor que meu discurso, define e classifica a atuação do Embaixador Oswaldo Aranha.

O Sr. Juracy Magalhães — Boudade de V. Ex.^a.

O SR. DANIEL KRIEGER — Creio que todo o Brasil reconhece em seu ilustre representante uma autoridade e inteligência que iluminam e engrandecem a Nação Brasileira no cenário internacional.

O Sr. Juracy Magalhães — O Governo atual pode encontrar nesse episódio o incentivo para boas escolhas, quanto aos nossos embaixadores no exterior. O Brasil estará sempre bem representado se o for por homens de estatura intelectual e moral de um Oswaldo Aranha, um Raul Fernandes, um Neves da Fontoura.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Pois não.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Estou realmente de acordo em as ideias de V. Ex.^a. Disponho-me a louvar o Governo, toda vez que enviar ao exterior, como embaixador brasileiro que fale a mesma linguagem digna e ativa do Sr. Oswaldo Aranha. E de vez dos brasileiros defendendo sua Pátria contra o entreguismo e pela emancipação econômica do Brasil para assegurar-lhe a sua posição, que os nacionalistas defendem — a dignidade nacional!

O SR. DANIEL KRIEGER — Tem VV. Excelas. razão. É digna efetivamente de louvor a atitude do Governo da República escolhendo um expoente da intelectualidade brasileira para representar o País na Organização das Nações Livres.

S. Ex.^a aliás, definiu perfeitamente bem o que é o nacionalismo; compreendeu a exacerbação que todos condenamos como resultado da incompreensão geral; salientou — com muita propriedade — que se havia fundado uma sociedade para atender à reconstrução dos países devastados pela guerra e promover o desenvolvimento econômico das nações subdesenvolvidas. A primeira etapa foi rigorosamente cumprida. Em um ano a grande Nação americana dava aos países europeus auxílio que, em dez anos, não havia dado ao Continente Americano.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Comunico ao nobre orador que o tempo de que dispõe está a terminar.

O SR. DANIEL KRIEGER — Senhor Presidente, procurarei resumir minhas considerações e terminar dentro do prazo regimental.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — É pena, pois a exposição de V. Ex.^a é muito brilhante.

O SR. DANIEL KRIEGER — Proclamou o Sr. Oswaldo Aranha, com profunda razão, que era tempo, uma vez que a Europa e os países assolados pela guerra haviam sido recuperados, de se promover a segunda etapa, isto é, o desenvolvimento dos países subdesenvolvidos. Nessa hora falou com a altivez dos brasileiros.

Ressaltou que o Brasil está em pleno desenvolvimento, mas que é dever da Nação americana como aliada e membro do Continente, nos auxiliar, para que possamos atingir nossos altos destinos.

Merece, pois Sr. Presidente e Senhores Senadores, o Embaixador Oswaldo Aranha o aplauso do Senado da República, para que S. Ex.^a sinta, no momento em que defende os supremos interesses do Brasil, que na sua retaguarda vibra o povo brasileiro que aplaude sua magnífica atuação. (Muito bem! muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).